

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Vinculado a Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 8, DE 12 DE AGOSTO 2025.

Conselho Municipal de Educação - CME

1 **Ata nº 8/2025** Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte cinco, às quatorze
2 horas e dez minutos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação,
3 localizada na Avenida Paraná, 520, Centro, no município de Três Barras do Paraná, os
4 membros do Conselho Municipal de Educação. A presidente do Conselho Municipal de
5 Educação Senhora **Senhora Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti**, deu as boas
6 vindas aos presentes e informou a pauta desta reunião que consistiu em expor à decisão
7 da Secretaria de Estado da Educação sobre o fechamento da Escola Estadual do Campo de
8 Barra Bonita. Na ocasião a presidente deste Conselho explicou que foi procurada por
9 servidores das escolas estaduais e membros da comunidade local, para que os membros
10 deste Conselho tivessem conhecimento da tratativa em questão que foi a determinação
11 da Secretaria de Educação do Estado do Paraná o fechamento de escolas, e em nosso
12 município a determinação do fechamento da Escola Estadual do Campo de Barra Bonita,
13 localizada no Distrito de Barra Bonita. Diante disso foi elaborado uma Menção de Repúdio
14 em que a presidente fez a leitura na íntegra em que foram destacados que a decisão
15 tomada ocorreu sem o devido diálogo, causa profunda de preocupação a este Conselho e
16 à comunidade local e desconsideraram as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa
17 nº 001, de 22 de abril de 2025, que regula o funcionamento e a manutenção das Escolas
18 do Campo, das águas e das florestas bem como o que diz na Lei de Diretrizes e Bases da
19 Educação Nacional, nº 9394/96, em particular o Art. 28, ao estabelecer que: “Na oferta da
20 educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações
21 necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região”. Também
22 mencionou sobre a Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da
23 Criança e do Adolescente e dá outras providências, que no art. 53, inciso V determina: o
24 acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no
25 mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da
26 educação básica. É sabido que a Escola do Campo é fundamental para garantir o acesso à
27 educação de qualidade, o fortalecimento da cultura local e a preservação do
28 desenvolvimento sustentável da região. Reiterou a importância de se buscar alternativas
29 que assegurem a permanência da escola, promovendo o diálogo com a comunidade, os
30 órgãos responsáveis e considerando as especificidades do contexto rural, conforme
31 orienta a normativa citada. A Educação no Campo deve ser prioridade, e que o
32 fechamento de unidades escolares dessa natureza deve ser uma medida de última
33 instância, depois de esgotadas todas as possibilidades de manutenção. Diante do exposto,
34 o Conselho Municipal de Educação de Três Barras do Paraná manifesta sua total
35 discordância com a decisão de fechamento da Escola Estadual do Campo de Barra Bonita
36 e solicita que sejam revistos os critérios adotados, buscando-se soluções que garantam a
37 continuidade do ensino na comunidade do Distrito de Barra Bonita, em consonância com
38 as normativas vigentes. Posteriormente a **Senhora Simone Cristina Vieira Martins**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Vinculado a Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 8, DE 12 DE AGOSTO 2025.

Conselho Municipal de Educação - CME

1 **Longhinotti** solicitou que os membros do Conselho tivessem algo a acrescentar no
2 documento em que a resposta de todos foi de total acordo com o escrito e que irão
3 publicar das redes sociais essa moção de repúdio. Nada mais havendo a tratar, a **Senhora**
4 **Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti** agradeceu a presença de todos e deu por
5 encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos, da qual eu, **Janaína Aparecida**
6 **Valmorbida Morosini**, Coordenadora Pedagógica lavrei a presente Ata, que se achada
7 conforme será aprovada e assinada por mim e os demais
8 presentes.

9 *Janaína Aparecida Valmorbida Morosini, Karim Cristina Brandini*
10 *Jonas, Simone Regina Basso Brandini, João Dalgaard,*
11 *Paulo Sérgio de Oliveira, Luciano S. Stahl*
12 *Adriane W. de M. Viganó, Eliza Botelho, Simone*
13 *Cristina Vieira Martins Longhinotti, Joiceia C. Bor*
14 *Teles, Angela Maria Alberton Leal, Marcio Abranches*
15 *Joiceia, Fernanda Bilatto de Freitas*